

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0058/2018, de 13 de março de 2018

Trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, considerando o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2010 do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0119/2017, de 31 de julho de 2017, passando a Comissão Própria de Avaliação do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Arlete Teresinha Esteves Brandi – Titular

Representantes dos Discentes:

Tiago Siqueira Lima - Titular

Representantes da Sociedade Civil:

Claudia Mancin - Titular

Sérgio Alex Araújo Santos - Suplente

Art. 2º DETERMINAR o período de dois anos de mandato para os membros da comissão, a partir da publicação da portaria do Reitor, incluindo a composição de todas as comissões locais e a central.

Art. 3° - ATRIBUIR à CPA local constituída as competências descritas nos Art. 9° e 10 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior.

Art. 4° - Conforme Art. 8°, § 2° do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior, os docentes em exercício na CPA Local podem prever 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade e os servidores técnico-administrativos em exercício na CPA Local têm 04 (quatro) horas semanais para realização de suas atribuições.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

13/03/18